

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 347/22

Contrato/Aditivo nº **154/2023**

Processo Administrativo nº 21.095/23 anexo ao de nº 54.243/22 – Tomada de Preços nº 026/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MÁRCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇÕES EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MURO DE CONTENÇÃO NA RUA FRANCISCO DELLEVEDOVE NETO, S/N – RESIDENCIAL CAIMÃ, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP**

Aditivo: Prazo.

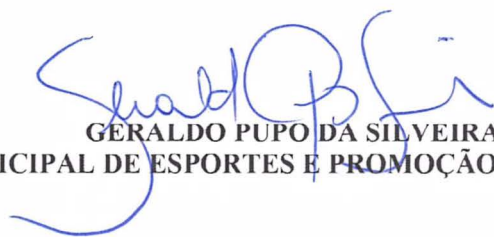
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Esportes e Promoção de Qualidade de Vida, **GERALDO PUPO DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 13.077.049-8 e inscrito no CPF sob nº. 062.742.148-28, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MÁRCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.438.253/0001-14, sediada na Rua Décimo Cassetari, nº 86, Vila Carmelo, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 12 de dezembro de 2022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão da obra em mais 60 dias, ou seja, de **01/06/2023 à 30/07/2023**. A CONTRATADA, deverá prorrogar a garantia contratual prestada.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 06 JUN 2023



GERALDO PUPO DA SILVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA

ASSINADO DIGITALMENTE

MARCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇOES EIRELI

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MÁRCIA HELENA ROSSATO CONSTRUÇÕES EIRELI

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3

2ª.



Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2